



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 185, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, proveniente de excesso de arrecadação, dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o conforme prevê o artigo 5º, alínea “d” da Lei nº 3.248, de 22 de dezembro de 2020;

Considerando o processo administrativo nº. 23596/2021;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar até o valor de **R\$ 8.024.600,00 (oito milhões, vinte e quatro mil e seiscientos reais)**, para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Manutenção e Gestão do FMS	10.301.0014.2.198	31.90.11.00.00.00	0000	922.000,00
03.01	Manutenção e Gestão do FMS	10.301.0014.2.198	31.91.13.00.00.00	0000	585.000,00
03.01	Manutenção e Gestão do FMS	10.301.0014.2.198	33.90.30.99.00.00	0000	400.000,00
03.01.	Manutenção e Gestão do FMS	10.301.0014.2.198	33.90.36.99.00.00	0000	30.000,00
03.01	Manutenção e Gestão do FMS	10.301.0014.2.198	33.90.39.99.99.00	0000	75.000,00
03.01	Manutenção e Gestão do FMS	10.302.0014.2.198	33.90.39.99.99.00	0000	910.000,00
03.01	Manutenção e Gestão do FMS	10.302.0014.2.198	33.50.43.00.00.00	0000	37.200,00
03.01	Atenção Especializada de MAC	10.302.0024.2.202	33.90.39.99.99.00	0000	3.880.000,00
03.01	Atenção Especializada de MAC	10.302.0024.2.202	33.90.91.00.00.00	0000	500.000,00
03.01	Gestão Assistência Farmacêutica	10.303.0028.2.212	33.90.91.00.00.00	0000	580.000,00
03.01	Vigilância Saúde e Programas	10.304.0026.2.208	31.90.04.00.00.00	0000	105.400,00
				TOTAL	8.024.600,00

Art. 2º. A abertura do presente Crédito Adicional Suplementar é proveniente de excesso de arrecadação considerada a tendência do exercício, conforme prevê o artigo 5º, alínea “d” da Lei nº 3.248, de 22 de dezembro de 2020.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de novembro de 2021.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

Boletim Oficial 1415